ATA DA 56ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DO ANO DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 56ª Sessão Ordinária no 2º período da Câmara Municipal de Itaguaí. Procedida a verificação de presença, estiveram presentes os seguintes Vereadores: Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – Vice-Presidente; Julio Cezar José de Andrade Filho – 2º Vice-Presidente; José Domingos do Rozário – 3º Vice-Presidente; Fábio Luis da Silva Rocha – 1º Secretário; Alexandro Valença de Paula – 2º Secretário; Alecsandro Alves de Azevedo; Fabiano José Nunes; Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro; Haroldo Rodrigues Jesus Neto e Jocimar Pereira do Nascimento. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, solicitando ao Vice-Presidente que assumisse a direção dos trabalhos para que realizasse a leitura Bíblica: Ez. 18, 3-4. Logo depois, o Sr. Presidente em exercício convidou o Vereador Gil Torres a reassumir a Presidência. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 2º Secretário que procedesse a leitura das Atas da 54ª e 55ª Sessões Ordinárias. Terminada a leitura, o Sr. Presidente colocou as Atas em discussão e votação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes, face a impossibilidade do 1º Secretario realizar a leitura. **Expedientes Recebidos: Ofício SEGOV nº 378/2021** de 26/11/2021. Encaminhando as Leis nº 3.984, 3.985, 3.986, 3.987, 3.972, 3.977 3.978/2021, sancionadas pelo Prefeito. (a) Carlos André Franco Marques Viana – Secretário Municipal de Governo. **Despacho:** Ciente. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 760/2021** de 16/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 704/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 761/2021** de 16/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 705/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 762/2021** de 16/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 706/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 763/2021** de 16/11/2021. Ao

Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 707/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 764/2021** de 16/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 708/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 765/2021** de 16/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 709/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 766/2021** de 16/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 710/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 767/2021** de 16/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 711/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 768/2021** de 16/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 712/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 769/2021** de 16/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 713/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 770/2021** de 16/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 714/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 771/2021** de 16/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 715/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 772/2021** de 16/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 716/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 773/2021** de 16/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Encaminhando cópias da Lei nº 3.991/2021, devidamente aprovadas por este Legislativo. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 774/2021** de 18/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 717/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 775/2021** de 18/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 718/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 776/2021** de 18/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 719/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 777/2021** de 18/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 720/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº**

778/2021 de 18/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 721/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 779/2021** de 18/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 722/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 780/2021** de 18/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 723/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 781/2021** de 18/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 724/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 782/2021** de 18/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 725/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 783/2021** de 18/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 726/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 784/2021** de 18/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 727/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 785/2021** de 18/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 728/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 786/2021** de 18/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 729/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 787/2021** de 18/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 730/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Ofício nº 788/2021** de 18/11/2021. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Encaminhando cópias das Leis nº 3.992, 3.993 e 3.994/2021, devidamente aprovadas por este Legislativo. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia** e solicitou ao 2º Secretário a leitura dos documentos constantes de pauta. O Vereador Vinícius Alves solicitou a votação dos Requerimentos e Indicações em bloco. O Sr. Presidente colocou o pedido em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. **Requerimento nº 172/2021:** Moção de congratulações e elogios ao Sr. Marco Antonio da Silva Miranda. (a) Julio Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Requerimento nº 173/2021:** Moção de congratulações e elogios à Sra. Yasmin de Moraes Nascimento. (a) Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres –

Presidente. **Requerimento nº 174/2021:** Moção de congratulações e elogios ao Sr. Antônio Augusto de Castro Silva. (a) Jocimar Nascimento. **Despacho:** Aprovado. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 772/2021:** Solicitando iluminação pública com manutenção e substituição da lâmpada na Rua Nilda Medeiros Rodrigues, Bairro Monte Serrat. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 773/2021:** Solicitando iluminação pública com manutenção e substituição de lâmpada na Estrada Santa Rosa, Reta dos 300, Piranema. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 774/2021:** Solicitando limpeza e roçada na Praça Aladino Ferreira Dias (localizada em frente à Escola), Bairro Mazombinha. (a) Julio Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 775/2021:** Solicitando reparo de ambas as calçadas da Rua Dr. José Roberto Freire, próximo ao nº 135, Bairro Centro. (a) Julio Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 776/2021:** Solicitando o desentupimento dos bueiros por toda a extensão da Est. Ari Parreiras (desde o Sacolão Karibe até o acesso da Rio Santos). (a) Jocimar Nascimento. **Despacho:** Aprovado. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 777/2021:** Solicitando manutenção de manilhas (necessário desobstruir bueiro ou substituir manilha) na Rua 9, Bairro Teixeira. (a) Jocimar Nascimento. **Despacho:** Aprovado. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 778/2021:** Solicitando a recuperação das estradas vicinais que ligam o ponto final das kombis do Mazomba ao Sertão. (a) Guilherme Farias. **Despacho:** Aprovado. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 779/2021:** Solicitando a troca de lâmpadas na Rua Vivail da Silveira, Bairro Santana (Referência: rua da antiga garagem da Expresso). (a) Guilherme Farias. **Despacho:** Aprovado. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 780/2021:** Solicitando reparos na tela de proteção da Quadra de Esportes da Praça de Esporte e Lazer, localizada na Av. Amaral Peixoto, Bairro Vila Geny. (a) José Domingos. **Despacho:** Aprovado. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 781/2021:** Solicitando limpeza e retirada de entulho na Rua Paris, próximo ao nº 16, Qd. 107, Bairro Califórnia. (a) Fabio Rocha. **Despacho:** Aprovado. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria dos 11 Vereadores. Ementa: Revoga a Lei nº 3.141/2021, altera dispositivos da Lei nº 3.670/2018, e dá outras

providências. Relator: Vereador Fabiano José Nunes. Analisando a matéria em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas constitucionais, legais e regimentais, em especial os Arts. 16 e 52 da Lei Orgânica que preveem a competência da Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e dispor sobre o dispêndio de rendas do Município. Diante do exposto, opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2021. (aa) Vinícius Alves de Moura Brito, Fabiano José Nunes, Julio Cezar José de Andrade Filho. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria dos 11 Vereadores. Ementa: Revoga incisos do artigo 2° da Lei n° 3.967/2021 e dá outras providências. Relator: Vereador Julio Cezar José de Andrade Filho. Analisando a matéria em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas constitucionais, legais e regimentais, em especial os Arts. 16 e 52 da Lei Orgânica que preveem a competência da Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e dispor sobre o dispêndio de rendas do Município. Diante do exposto, opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2021. (aa) Vinícius Alves de Moura Brito, Fabiano José Nunes, Julio Cezar José de Andrade Filho. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Mensagem GP n° 27/2021 - Projeto de Emenda a Lei Orgânica de autoria do Poder Executivo. Ementa: Altera dispositivos dos capítulos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município de Itaguaí. Relator: Vereador José Domingos do Rozário. Analisando o projeto de Emenda à Lei Orgânica, verifico que o objeto é a separação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Agricultura Sustentável e Pesca. Contudo, por se tratar de função de relevante interesse público, sem remuneração, não há criação ou aumento de despesa, razão pela qual opino favoravelmente quanto a sua aprovação. É o Parecer. Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2021. (aa) Alexandro Valença de Paula, José Domingos do Rozário, Alecsandro Alves de Azevedo. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Mensagem GP n° 11/2021 - Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá

outras providências. Relator: Vereador Alecsandro Alves de Azevedo. Analisando o projeto de Lei em epígrafe, verifico que se trata da criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente, estabelecendo ainda a destinação de receitas oriundas de condenações judiciais e decorrentes de licenças e multas ambientais, sem que seja por determinação do gestor máximo do Município. Desta forma, a Comissão opina pela emenda aos incisos I e II do artigo 2º do referido projeto, que tramitaria com a seguinte redação: "Art. 2º ... I- receitas provenientes de condenações judiciais nas ações de natureza ambiental destinadas ao Fundo pelo Prefeito Municipal; II- receitas decorrentes de licenças e multas de natureza ambiental, que não forem convertidas na forma da Lei 3.926, de 25 de março de 2021, destinadas ao Fundo pelo Prefeito Municipal;" Com a implementação das alterações ora propostas, razão pela qual opino favorável à aprovação do projeto de Lei. É o Parecer. Sala das Comissões, 24 de novembro de 2021. (aa) Alexandro Valença de Paula, José Domingos do Rozário, Alecsandro Alves de Azevedo. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Agricultura para emitir Parecer. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Mensagem GP nº 28/2021 - Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Cria o Conselho Municipal de Agricultura Sustentável e Pesca de Itaguaí. Relator: Vereador José Domingos do Rozário. Analisando o projeto de Lei que cria o Conselho Municipal de Agricultura Sustentável e Pesca, verifico que não há criação ou aumento de despesa, razão pela qual opino favoravelmente quanto a sua aprovação. É o Parecer. Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2021. (aa) Alexandro Valença de Paula, José Domingos do Rozário, Alecsandro Alves de Azevedo. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Agricultura para emitir Parecer. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Mensagem GP nº 29/2021 - Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Cria o Fundo Municipal de Agricultura Sustentável e Pesca de Itaguaí. Relator: Vereador José Domingos do Rozário. Analisando o projeto de Lei em epígrafe, verifico que se trata da criação do Fundo Municipal de Agricultura Sustentável e Pesca de Itaguaí, a Comissão opina pela emenda ao inciso V do artigo 2º do referido projeto, que tramitaria com a seguinte redação: "Art. 2º ... V- receitas decorrentes de multas a serem ou já instituídas por Lei, destinadas ao Fundo pelo Prefeito Municipal;" Com a alteração ora proposta, opino favorável à aprovação do projeto de Lei. É o Parecer. Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2021. (aa) Alexandro Valença de Paula, José Domingos do

Rozário, Alecsandro Alves de Azevedo. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Agricultura para emitir Parecer. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Julio Cezar José de Andrade Filho. Ementa: Cria o Programa de Defesa Pessoal às mulheres no âmbito do Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Vereador José Domingos do Rozário. Analisando o projeto de Lei que trata da autorização ao Poder Executivo para a criação do Programa de Defesa Pessoal às mulheres no âmbito do Município de Itaguaí, verifico que não há aumento de despesa, razão pela qual opino favoravelmente quanto a sua aprovação. É o Parecer. Sala das Comissões, 22 de novembro de 2021. (aa) Alexandro Valença de Paula, José Domingos do Rozário, Alecsandro Alves de Azevedo. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Parecer da Comissão de Saúde:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Julio Cezar José de Andrade Filho. Ementa: Institui o Programa de Exame de Mamografia Móvel. Relator: Vereador Fabio Luis da Silva Rocha. Analisando o projeto de Lei em epígrafe, opino favoravelmente quanto a sua aprovação. É o Parecer. Sala das Comissões, 23 de novembro de 2021. (aa) Vinícius Alves de Moura Brito, Fabio Luis da Silva Rocha, José Domingos do Rozário. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 4.001:** Ementa: Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do transtorno do espectro do autismo (TEA) nas unidades de saúde e creches municipais de Itaguaí, através da aplicação do questionário M-chat e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí- RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da aplicação do questionário M-CHAT previsto no anexo deste Projeto de Lei, nas unidades de saúde e creches municipais de Itaguaí, a fim de realizar uma triagem precoce para Transtorno do Espectro do Autismo em crianças. Parágrafo único. O protocolo para diagnóstico precoce do Autismo deverá observar se o paciente e/ou aluno está pontuando para deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência mareada de comunicação verbal e não verbal, usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento, padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a retinas e padrões

de comportamentos ritualizados e interesses restritos e fixos. Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por diagnóstico precoce a identificação, nos alunos e/ou pacientes, dos sintomas característicos do Autismo e outros transtornos globais do desenvolvimento, e, ainda que não se trate de conclusão médica definitiva, deverão ser identificadas intervenções precoces. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Fabio Rocha. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 4.002:** Ementa: Autoriza o Poder Executivo a implementar a obrigatoriedade das farmácias privadas e públicas localizadas no âmbito de Itaguaí a manter em suas dependências postos de coleta para o devido descarte de medicamentos e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí- RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º As definições estabelecidas no Art. 214, II e Art. 217, VII, da Lei Orgânica do Munícipio de Itaguaí, aplicam-se ao disposto nesta Lei. Art. 2º Todas as farmácias privadas e públicas localizadas no âmbito do Município de Itaguaí ficam obrigadas a manter em suas dependências ou fora delas, postos de coleta para o devido descarte de medicamentos por parte dos munícipes. Parágrafo único. Os estabelecimentos acima mencionados ficam obrigados a armazenar os produtos descartados, devendo a coleta ser realizada pela PMI. Art. 3º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades: I- Notificação de reincidência por 30 dias; II- Após o prazo de 30 dias, multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), a partir da segunda reincidência; III- Suspensão temporária das atividades pelo prazo de 30(trinta) dias, a partir da terceira reincidência; IV- Cassação do alvará de funcionamento, caso haja reincidência superior a cinco vezes. Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º O Executivo Municipal ficará autorizado a regulamentar esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação. Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Julio Cezar. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 4.003:** Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de hipermercados, supermercados e estabelecimentos similares acomodarem produtos alimentícios em espaço único e específico para pessoas com diabetes, intolerância à lactose e doença celíaca. O Prefeito Municipal de Itaguaí- RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Os hipermercados, supermercados e estabelecimentos similares que mantenham mais de quatro caixas

registradoras para atendimento ao público em geral deverão acomodar os produtos alimentícios recomendados para pessoas com diabetes, intolerância à lactose e doença celíaca em espaço único e especifico. Art. 2º Considera-se espaço único e especifico aquele reservado exclusivamente para produtos alimentícios recomendados para pessoas com diabetes, intolerância à lactose e doença celíaca, tais como: I- setor de abastecimento; II- um corredor; III- uma gôndola; IV- uma prateleira; e/ou V- um quiosque. Art. 3º O espaço a que se refere o artigo 2º desta Lei deve conter placa em local de fácil visualização informando que aqueles produtos são destinados às pessoas com diabetes, intolerância à lactose e doença celíaca. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.999:** Ementa: Dispõe sobre a apresentação de artistas locais na abertura ou encerramento de shows musicais que ocorrerem no Município de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí- RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Na realização de shows públicos ou privados com artistas ou grupos regionais, nacionais ou internacionais realizados no Município de Itaguaí fica assegurado, na abertura ou encerramento dos eventos, espaço para apresentação de músicos, cantores ou grupos musicais locais. Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplicará aos shows musicais particulares que ocorrerem em recinto fechado ou ambiente aberto com capacidade menor ou igual a 1.000 (mil pessoas) pessoas. Art. 2º É de competência da Secretaria Municipal responsável pelas atividades culturais adotar as providências relativas ao cadastramento dos artistas locais. Parágrafo único. Entende-se corno artista ou grupo musical local, aquele sediado no Município de Itaguaí, independente da nacionalidade ou naturalidade dos artistas. Art. 3º Os músicos, cantores ou grupos musicais locais deverão ser cadastrados junto a Secretaria Municipal responsável pelas atividades culturais do Município. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Fabio Rocha. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 4.000:** Ementa: Considera de Utilidade Pública Municipal o Itaguaí Instituto de Pesquisa da Navegação – IPAN. O Prefeito Municipal de Itaguaí- RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Itaguaí Instituto de Pesquisa da navegação – IPAN, CNPJ: 09.042.121/0001-70. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Jocimar Nascimento. O Vereador Jocimar

Nascimento dissertou sobre o Instituto de Pesquisas Navais avançadas e seu trabalho com as crianças da comunidade do Brisamar, onde se encontra. Relatou que o instituto realiza a inclusão digital das crianças e sua preparação educacional para as carreiras militares e de navegação, oferecendo também aulas de esporte e música para a comunidade. Encerrou afirmando que o instituto se encontrava a disposição de todos os colegas para ser visitado e recomendou que os edis o conhecessem. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 07/12/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 09 de dezembro, no horário regimental. Nós, Domingos Jannuzi Alves e Milton Valviesse Gama, redigimos esta Ata.

Presidente

Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

3º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário